



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA AO FUNDO DE GESTÃO DE CALAMIDADES

1. O Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) é uma conta bancária gerida pelo Instituto Nacional de Gestão e Redução de Risco de Desastre, que tem por objectivo suportar os encargos dos diversos órgãos e organismos que intervêm na gestão das calamidades. As receitas do FGC provem de dotações do Estado, doações e contribuições.
2. O Instituto Nacional de Gestão e Redução de Risco de Desastre pretende contratar Serviços de Consultoria – Auditoria Financeira a serem realizados ao Fundo de Gestão de Calamidades. Os referidos serviços prestados devem permitir ao auditor expressar:
 - a) Uma opinião profissional sobre a posição financeira do Fundo de Gestão de Calamidades, com respeito aos fundos recebidos e as despesas para o exercício contabilístico reportado pelo Fundo de Gestão de Calamidades;
 - b) Um parecer profissional sobre a eficácia, eficiência e economicidade na contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado, de acordo com o Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março e dos procedimentos dos Parceiros de Desenvolvimento, em conformidade com os respectivos acordos de financiamento.
3. Os Auditores deverão identificar as fragilidades existentes nas áreas cobertas pelos presentes serviços de consultoria – Auditoria Financeira e recomendar as devidas medidas de mitigação.
4. O período abrangido pela auditoria é Janeiro-Dezembro de 2021.
5. A auditoria deve ser realizada de acordo com os requisitos para a Contabilidade Pública do Governo de Moçambique (GdM) e em conformidade com os métodos e procedimentos das Normas Internacionais de Auditoria e deve incluir os testes e controlos que o auditor considerar necessários, em função das circunstâncias. O auditor deve indicar quaisquer excepções na aplicação das IAS.
6. A auditoria externa financeira ao Fundo de Gestão de Calamidades deve cobrir todas as actividades e despesas financiadas pelo Governo de Moçambique e pelos Parceiros de Desenvolvimento no período de Janeiro a Dezembro de 2021, devendo cobrir, entre outras, o seguinte:
 - Fontes de proveniência das receitas;
 - Receitas Colectadas;
 - Pagamentos realizados pelo Fundo de Gestão de Calamidades;

- Transacções realizadas pelas agências de execução;
- Movimentação das Contas Bancárias;
- Procedimentos Instituídos;
- Registos e Documentação;
- Demonstrações Financeiras;
- Registo de Documentação;

7. Assim sendo, o Instituto Nacional de Gestão e Redução de Risco de Desastre convida as firmas elegíveis a manifestarem interesse em prestar os serviços acima mencionados. As firmas interessadas deverão fornecer informações indicando que são qualificadas e que possuem experiência relevante para a prestação destes serviços (brochuras, declaração financeira, descrição de tarefas similares, disponibilidade do pessoal proposto, entre outros).
8. Os critérios da Lista Curta
 - a. Possuir mais de 10 anos de experiência de trabalho em auditoria Financeira;
 - b. Experiência em auditorias financeira em instituições públicas em Moçambique internacionalmente reconhecidas;
 - c. Ser portador de Certificado CA (Certified Accountant) ou CPA (Certified Public Accountant, Qualificações e Graduação Específica conforme o objecto do concurso.
9. As firmas serão seleccionadas de acordo com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março. O método de selecção será “Seleccção Baseada em Menor Preço”.
10. As firmas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo indicado, durante as horas normais de expediente, na UGEA, das 9.00 – 14.00 horas.
11. Os envelopes contendo a manifestação de interesse deverão indicar claramente “**Manifestação de Interesse - Auditoria às Contas do FGC, Concurso – 25A001652/MP/07/INGD/2022** e podem ser enviadas ao endereço abaixo indicado, até às 14.00 horas do dia 5 de Setembro de 2022.

Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres

Rua Gare de Mercadorias, n.º 690

Cidade de Maputo, Moçambique